



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 037/2025

12/03/2025

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 053/2016, de 14 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que passa a vigorar conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Danielle Teles Gomes Mendes

Suplente: Marília Bernadete Mattei

2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Titular: Rafael Felipe Rodrigues

Suplente: Adriel José dos Santos Vieira

3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Titular: João Paulo Assunção Ribeiro

Suplente: Elvira Antoniazzi Coussian

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Suelen Cristina Piovesan

Suplente: Marina Almeida de Moraes

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1. ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL

Titular: Augusta Zeferino

Suplente: Heroni de Jesus Carneiro

2. ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS

Titular: André Farlandes

Suplente: Shirley Kokuzicki



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

3. ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE

Titular: Apoliana Ubiali Popia

Suplente: Eva Cristiana de Oliveira

4. PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Edilson Mesquita

Suplente: Lourdes Tomkiewicz

Art. 2º A diretoria eleita pelo CMDPI fica assim composta:

Presidente: Rafael Felipe Rodrigues

Secretário Executivo: Nilson Bronholo

Art. 3º Fica estabelecido que os **Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** serão o (a) **Secretário (a) Municipal de Assistência Social** e o(a) **Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento**.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com início em 09/02/2024 e término em 09/02/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4593 – de 15/03/2025